

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.519

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.128, DE 09/03/2007.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com a Lei nº 3.128, de 09 de março de 2007, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub - Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional Especial na importância de R\$ 76.572,84 (Setenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE LORENA- ADEFIL.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – Secretaria da Saúde

3.3.50.00 – Transferência a Instituições Privadas S/ Fins Lucrativos

F.P. 10.301.0022.2.057 – Ass. Dos Defic. Físicos de Lorena- ADEFILR\$ 76.572,84

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

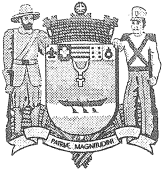
02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – Secretaria da Saúde

Decreto 5.519/07 – Crédito Adicional Especial -

rcns

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.10.301.0022.2.029 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. R\$
76.572,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 09 de março de 2007.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal


BENEDITO CARLOS MARINS BRAVIM
Secretário Municipal de Finanças

Registrado e Publicado, nesta data no Paço Municipal